



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 131117
Rec. 22.05.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 046/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR O TERMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA, OU PRORROGAR
EXISTENTE, COM A DELEGACIA FEDERAL
DE AGRICULTURA NO RS, BEM COMO
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE DOIS
MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo Cooperação Técnica, ou prorrogar Termo já existente, com a União Federal, por intermédio da sua Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por 01 (um) ano, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a contratar temporariamente em caráter emergencial 02 (dois) médicos veterinários para atuar como auxiliar de Inspeção Veterinária, para exercer as atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal.

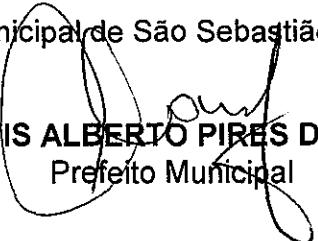
Art. 3.º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, de um ano, podendo ser renovado por igual período, ficando vinculado(a) o(a) contratado(a) ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

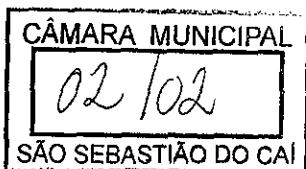
Art. 4.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equipada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, por mais 01 (um) ano, visando à cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município de São Sebastião do Caí.

O presente projeto autoriza a contratação temporária de 02 (dois) médicos veterinários para atuar como auxiliar de Inspeção Veterinária, para exercer as atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal. Seria desvio de finalidade o município criar o cargo, realizar concurso público e nomeá-lo para disponibilizar ao órgão federal, especialmente pelo fato de que se trata de convênio, que poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso em que o município ficaria com o ônus do servidor nomeado.

A proposta deste projeto é um contrato temporário, com enquadramento na exceção legal, por tratar-se de vigilância sanitária e principalmente pelo fato desses convênios serem comuns entre a União e os Municípios.

Como se vê, a Lei de Responsabilidade Fiscal não veda a colaboração financeira a outros entes da federação e as entidades privadas, desde que haja interesse público e ocorra celebração de convênio, com cláusula de reciprocidade para o auxílio as entidades privadas e pessoas físicas.

Especificamente, na cidade de São Sebastião do Caí, os referidos veterinários atuarão em diversas frentes de trabalho, mas em especial junto às empresas Conservas Oderich S.A e Agrosul Alimentos.

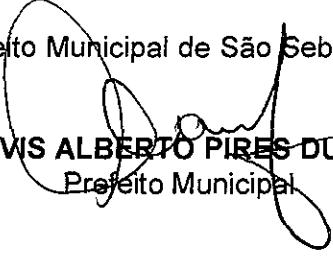
Importa dizer que este ônus o Município já vem assumindo desde 2005, sendo que a última Lei que autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação Técnica e contratar emergencialmente médicos veterinários é a Lei n.º 3.695/2014, e em 2015 através da Lei Municipal n.º 3.804/2015.

Em 2017, o Município novamente se vê diante da necessidade de continuar esta parceria com a União Federal, razão pela qual se requer aos Nobres Edis que autorizem o Executivo a firmar novo Convênio de Cooperação com o Ministério da Agricultura e contratar emergencialmente dois médicos veterinários para as duas vagas (Oderich e Agrosul).

Temos certeza que a aprovação deste projeto representa a manutenção de vários postos de trabalho e a expectativa de crescimento neste número, frente ao franco desenvolvimento das atividades da Conservas Oderich e Agrosul Alimentos em solo caiense.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de maio de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal